



Governo do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT  
**2º TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2022/JUCEMAT**  
**PROCESSO JUCEMAT-PRO-2024/00181**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/SEPLAG**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021/SEPLAG**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS MECÂNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E A SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Presidente Manoel Lourenço de Amorim Silva, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa de outro lado à Empresa SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada à rua comandante costa, nº1729, centro sul, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº03.072.631/0001-04, neste ato representado por João Rosa dos Santos Junior, residente à rua 10 – quadra 15 – setor 05 – Bairro CPA III, nº 25, município de Cuiabá-MT, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº JUCEMAT-PRO-2024/00181, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência sendo de 03/05/2024 até 02/05/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterado pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá – MT, 27 de março de 2024.

MANOEL LOURENCO DE AMORIM SILVA

Assinado de forma digital por  
MANOEL LOURENCO DE  
AMORIM SILVA: [REDACTED]

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Documento assinado digitalmente  
gov.br JOAO ROSA DOS SANTOS JUNIOR  
Data: 27/03/2024 14:46:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO ROSA DOS SANTOS JUNIOR  
Representante legal da empresa  
Supridatas Comércio de Móveis LTDA

Testemunhas:

Assinatura:  
Nome completo:

Assinatura:  
Nome completo:

**Edital de Divulgação dos Candidatos e Retificação ao Edital para formação de lista tríplice de servidores efetivos para representação no Conselho Consultivo da AGER/MT**  
**Comissão Eleitoral - Portaria nº 007/2024/AGER/MT**  
**Processo nº AGER-PRO-2023/02900**

A COMISSÃO ELEITORAL, instituída pela Portaria nº 012/2023/AGER/MT, alterada pela Portaria nº 007/2024/AGER/MT, considerando o disposto no inciso III do art. 18 da Lei Complementar nº 429/2011, no inciso II do art. 3º e no art. 6º do Regimento Interno do Conselho Consultivo da AGER/MT, aprovado pelo Decreto nº 331/2023, torna público o Edital de Divulgação dos Candidatos e Retificação nº 01 ao para formação de lista tríplice de servidores efetivos para representação no Conselho Consultivo da AGER/MT no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso em 26 de março de 2024, conforme a seguir:

1. Os servidores efetivos da AGER/MT candidatos a comporem a lista tríplice a ser encaminhada ao Governador do Estado para escolha do representante da AGER/MT no Conselho Consultivo são os seguintes servidores, em ordem alfabética:

- a) Pabwlo Rycardo Evangelista de Abreu  
b) Thiago Alves Bernardes

2. Acrescentar os itens 3.2.1 e 3.2.2 com a seguinte redação:

“3.2.1. Para possibilitar a participação dos servidores efetivos lotados nos Postos de Atendimento Avançados no interior do Estado, será encaminhada uma cédula de votação rubricada pelos membros da Comissão para cada servidor, que deverá preenchê-la e enviá-la para a Comissão na sede da AGER em envelope lacrado e rubricado pelo servidor.

3.2.2. Os envelopes serão abertos e seu conteúdo incluído na urna de eleição da sede da AGER/MT, de forma a garantir o voto secreto.”

3. Alterar o item 3.6, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.6. Após período de ELEIÇÃO, conforme cronograma, será realizada reunião pública de contagem de votos da COMISSÃO ELEITORAL, na modalidade híbrida, cujo link será encaminhado a todos os servidores da AGER para acompanhamento, em que será aberta a urna de votação da sede, incluídos os votos dos servidores dos Postos Avançados, e realizada a contagem dos votos e divulgação do resultado.”

4. Alterar o ANEXO I: CRONOGRAMA que passa a vigorar com a seguinte redação:

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital	26/03/2024
Período para candidatura	26 a 27/03/2024
Divulgação da relação dos servidores efetivos da AGER/MT candidatos	01/04/2024
Período de Eleição	04/04/2024 (das 08h00 as 16h00)
Reunião pública de apuração do resultado	10/04/2024 às 16h
Publicação do Resultado da Eleição	12/04/2024

Cuiabá-MT, 28 de março de 2024.

**Adriana Queiroz Camargo Okde**

Membro da Comissão Eleitoral

Portarias nº 012/2023/AGER/MT e nº 007/2024/AGER/MT

**Luara Santana Henry Martinelli**

Membro da Comissão Eleitoral

Portarias nº 012/2023/AGER/MT e nº 007/2024/AGER/MT

**Vaniele Mendes Fior de Castro**

Presidente da Comissão Eleitoral

Portarias nº 012/2023/AGER/MT e nº 007/2024/AGER/MT

Protocolo 1565101

**CONVOCAÇÃO**

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, inc. I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 001 de 02 de janeiro de 2023, decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na Quinta Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2024, vem através desta, tornar público o agendamento da **SEXTA SESSÃO REGULATÓRIA DO ANO DE 2024**, a se realizar no **dia 012 de abril de 2024**, com início às **08h30min (oito horas e quinta minutos)**. A presente Sessão Regulatória observa as regras dispostas na Resolução Normativa AGER nº 004/2023. A mesma será realizada de forma híbrida, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Av. Carminde de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT e por meio de videoconferência pela ferramenta do Google Meet, com o direito a palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória, conforme art. 29, inciso I e os legitimados, observando o art. 32. Para acesso ao link do google meet, os legitimados legalmente constituídos, deverão requerer à Chefia de Gabinete pelo e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.

Em cumprimento ao art. 9º §1º, a presente Sessão Regulatória será transmitida pelo canal *youtube* da AGER, onde o link estará disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>, garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Para a participação presencial na sala da sessão, será realizado uma qualificação de legitimidade prévia por ordem de chegada na AGER/MT, dando priorização aos legitimados. Havendo quantidade de presentes superior a capacidade física da referida sala (8 pessoas), serão direcionados a sala auxiliar, onde a mesma estará equipada para transmissão em tempo real.

**Pautas a serem deliberadas na sessão:**

1º Item de pauta - AGER-PRO-2022/00379- Consórcio Metropolitano de Transporte. Assunto: Risco de desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

2º Item de pauta - AGER-PRO-2022/00333 - Consórcio Metropolitano de Transportes. Assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA

Cuiabá-MT, 27 de março de 2024.

(assinado o original)  
**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

Protocolo 1565087

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005/2022/ JUCEMAT**

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 03.072.631/0001-04.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência sendo de 03/05/2024 até 02/05/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.007, Fonte 1.501.0000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 98.935,20 (noventa e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2024.

**PROCESSO SIGADOC N.º:** JUCEMAT-PRO-2024/00181

**ASSINAM:** Pela Contratante, **Manoel Lourenço de Amorim Silva** e pela contratada **João Rosa Dos Santos Junior**.

A íntegra do 2º Termo Aditivo do contrato pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1564709